



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

DATA: 2024-01-17

ASS: ORÇAMENTO DO ESTADO 2024 – REMUNERAÇÕES, RECRUTAMENTO, VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS E PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

I. ENQUADRAMENTO

1. Nos termos do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões relativas às remunerações, proposta de recrutamento e alterações de posição remuneratória por opção gestionária.
2. O orçamento do Instituto Hidrográfico para 2024, tendo por base o mapa de pessoal aprovado, é o seguinte:

Designação	Montante
Órgãos Sociais (Fiscal Único)	12 068,00 €
Remunerações Ilíquidas	3 623 319,00 €
Subsídio de Férias e Natal	602 682,00 €
Subsídio de Refeição	253 638,00 €
Encargos da Entidade Patronal	993 034,00 €
Ajudas de Custo (Missões Operacionais e PDE)	215 219,00 €
Abonos Variáveis e Eventuais	8 500,00 €
Total	5 708 460,00 €

3. O orçamento do Instituto Hidrográfico para 2024, no âmbito das despesas com pessoal, contempla o seguinte orçamento para recrutamento de pessoal:

Designação	Montante
Remunerações Ilíquidas	814 047,00 €
Subsídio de Férias e Natal	135 680,00 €
Subsídio de Refeição	56 826,00 €
Encargos da Entidade Patronal	250 000,00 €
Total	1 256 553,00 €

4. O recrutamento de novos elementos para preenchimento de postos de trabalho vagos na presente data no Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, apenas será exequível caso a evolução das receitas próprias permita acomodar o acréscimo tal acréscimo de despesa.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

II. RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do IH resolve, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 230/2015, de 12 de outubro, o seguinte:

1. Face ao orçamento aprovado do Instituto Hidrográfico, e atendendo aos fatores de planeamentos existentes na presente data, aprovar os valores com tetos de despesa para os encargos relativos a remunerações, no exercício de 2024, excluindo ajudas de custo, cuja execução se insere no âmbito das missões operacionais e do Plano de Deslocações ao Estrangeiro (PDE).
2. Autorizar as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, em conformidade com a legislação em vigor, tendo por base o limite mensal máximo das remunerações, em conformidade com o orçamento aprovado.
3. Autorizar as alterações facultativas de posicionamento remuneratório, em conformidade com a legislação em vigor, tendo por base o limite mensal máximo das remunerações, em conformidade com o orçamento aprovado.

O PRESIDENTE

João Paulo Ramalho Marreiros
CALM

O VOGAL

(Diretor Financeiro)

Paulo Martins Gonçalves
CFR AN

O SECRETÁRIO

Mário José de Oliveira Nunes Barra
CTEN STL